



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

Portaria Nº 08/2018-PRAPE de 18 de outubro de 2018.

Regulamenta os Auxílios Alimentação e Transporte para os residentes com curso sediado nas Unidades Acadêmicas de Mangabeira e Santa Rita

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, como órgão responsável por instituir normas e procedimentos que regulamentem a assistência estudantil conforme Resolução Consuni n.º 29/2010;

Considerando a localização das Unidades Acadêmicas de Mangabeira e Santa Rita e a necessidade diária de deslocamento dos alunos Residentes Universitários.

Considerando que a regulamentação dos critérios de acesso ao Restaurante Universitário tem finalidade de ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal em conformidade às exigências do Decreto **7.234/2010** – PNAES.

Considerando a ausência do Restaurante Universitário nas Unidades Acadêmicas de Mangabeira e Santa Rita.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído o Auxílio Alimentação Residentes Mangabeira e Santa Rita para os alunos contemplados com o Auxílio Residência Universitária e estejam matriculados em curso sediado nas unidades acadêmicas de Mangabeira e Santa Rita.

Art.2º - O Auxílio Alimentação Residentes Mangabeira e Santa Rita é uma ajuda, em pecúnia, no custeio da alimentação em dias úteis.

Art. 3º - O Auxílio Alimentação Residentes Mangabeira e Santa não será recebido cumulativamente com o Auxílio Restaurante Universitário.

Art. 4º Será concedido, automaticamente, o Auxílio Transporte aos alunos contemplados com o auxílio Residência Universitária que sejam:

- a) Residentes da Residência Feminina Elizabeth Teixeira – RUFET
- b) Residentes da Residência Masculina e Feminina – RUMF matriculados em cursos sediados nas unidades acadêmicas de Mangabeira ou Santa Rita.

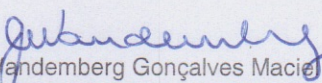
Art.5º O Auxílio-Transporte será pago mensalmente e será calculado pela PRAPE/COAPE com base no número de dias letivos fixados no Calendário Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) e o número de dias com disciplinas matriculadas pelo aluno.

Parágrafo único: O Auxílio Transporte das alunas residentes da Residência Feminina Elizabeth Teixeira – RUFET será calculado com base no número de dias úteis mensais, devida à necessidade de deslocamento para a alimentação no Restaurante Universitário do Campus I.

Art. 6º Os alunos residentes matriculados em curso sediado na Unidade Acadêmica de Santa Rita farão jus ao dobro do valor do Auxílio-Transporte, por necessidade de uso de 02 linhas de transporte público para o traslado.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 18 de outubro de 2018.


João Wandemberg Gonçalves Maciel
Pró-Reitor da PRAPE